


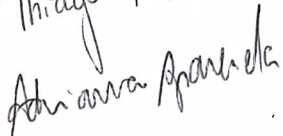
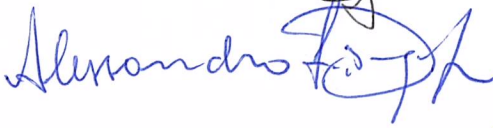
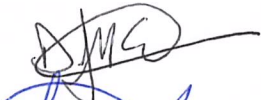

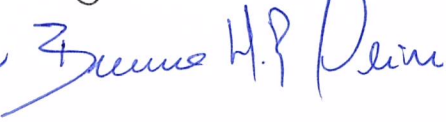
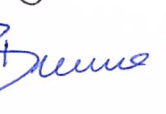


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
 RUA SEVERO VELOSO, 1880 PIUMHI-MG CEP 37925-000
 TEL: (37) 3371.3353





**ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DE CURSO DO BACHARELADO EM
 ENGENHARIA CIVIL**

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nas dependências do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, às treze horas, foi iniciada uma reunião dos membros do Colegiado de Curso do bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, com a presença do presidente do Colegiado **Thiago Pastre Pereira**, e os membros titulares representantes docentes: **Germano de Oliveira Mattosinho**, **Denilson Junio Marques Soares**, membros titulares representantes discentes: **Bruno Henrique Ramos Oliveira**, **Alessandro F. Diniz Junior**, a membra titular representante do ensino: **Ana Laura Rabelo Belo** e a membra titular representante técnica: **Adriana Aparecida**. O membro suplente representante discente **Henrique Martins Cardoso** acompanhou a reunião. Thiago iniciou agradecendo a presença de todos e informou que o membro Henrique, de acordo com o regulamento vigente do Colegiado de Curso, poderia acompanhar a reunião - inclusive com direito a manifestação - porém, sem direito a voto. Prosseguiu informando a **ORDEM DO DIA:**

1) Deliberação da Obrigatoriedade da AVS e dos 20% de pontos de trabalho, após consulta aos pares. Antes da votação, fez um resumo da reunião do Colegiado, ocorrida em três de julho de dois mil e dezenove (dois dias antes desta), na qual surgiu a discussão dos 20 pontos. Informou também que o NDE considera benéfica a extinção da obrigatoriedade dos 20 (vinte) pontos de trabalho (vide reunião do dia quatro de julho de dois mil e dezenove) e da extinção da obrigatoriedade da aplicação da AVS (vide reunião do dia vinte e seis do mês de junho de dois mil e dezenove). Feito o resumo e a situação do tema, expôs as propostas pensadas para que passassem por votação. Foram elas: *Proposta 1) Mantém-se a obrigatoriedade da AVS e dos 20 Pontos; Proposta 2) Mantém-se a obrigatoriedade apenas da AVS; Proposta 3) Mantém-se a obrigatoriedade apenas dos 20 Pontos de trabalho; Proposta 4) Retira-se a obrigatoriedade da AVS e também dos 20 pontos de trabalhos.* Depois de apresentar as propostas, Thiago perguntou se algum representante gostaria de se manifestar antes de abrir para as votações das propostas. O membro Henrique quis deixar claro que a aplicação da AVS é uma forma de diminuir a retenção nas disciplinas, sendo esta, uma chance a mais de o discente recuperar os conceitos. Houve apresentação dos pontos defendidos por cada representante (docente e discente), através de discussão. Os membros discentes argumentaram na defesa da manutenção da obrigatoriedade da AVS e dos 20 (vinte) pontos de trabalho, enquanto os membros docentes apresentaram contra-argumentos. A *Proposta 1)* não recebeu nenhum voto. A *Proposta 2)* recebeu

Thiago Pastre Pereira 
 Adriana Aparecida 
 Alessandro F. Diniz Junior 
 Bruno Henrique Ramos Oliveira 
 Germano de Oliveira Mattosinho 
 Denilson Junio Marques Soares 
 Ana Laura Rabelo Belo 

quatro votos: dois dos representantes discentes e dois dos representantes técnicos. A *Proposta 3)* não recebeu nenhum voto. A *Proposta 4)* recebeu dois votos dos representantes docentes, sendo que o representante Denilson informou que concordava com a *Proposta 2)* porém trazia a representação das solicitações do corpo docente, como um todo. Sendo assim, A "*Proposta 2) Mantém-se a obrigatoriedade apenas da AVS*" foi a vencedora. Thiago fez a ressalva de que embora não houvesse a obrigatoriedade de aplicar os 20 (vinte) pontos de trabalho, deve-se atentar ao Regulamento de Ensino da Graduação do IFMG, que prevê que sejam aplicadas, no mínimo, 3 (três) notas ao longo da etapa; no mínimo, dois tipos de instrumentos avaliativos e; em nenhuma hipótese, cada avaliação ultrapasse 40 (quarenta) por cento da etapa, isoladamente. O membro Germano, com a palavra fez a ressalva de que embora a aplicação da AVS continue sendo obrigatória no curso de Engenharia Civil, não há critérios para sua aplicação. Thiago confirmou a fala do representante docente e complementou que poderiam, inclusive, serem utilizados trabalhos para esta recuperação do conteúdo em forma de AVS. Consideradas findadas a reunião, as ressalvas e as observações, Thiago agradeceu a presença de todos. Não havendo nada mais a tratar, eu Thiago Pastre Pereira, lavro esta ata, que após lida e aprovada, será assinada junto aos demais presentes.

Thiago Pastre Pereira   Abelardo
Adriana Pereira de  
Bruno Henrique Jones Pereira